



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

GP nº /2021

Petrópolis, 23 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que  
**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.681, DE 06 DE JULHO DE 2018 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Solicito que a apreciação da matéria se dê em **regime de urgência especial**,  
nos termos do Artigo 61, §4º da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de elevada  
estima e consideração.

Atenciosamente,

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

Exmo. Sr.  
**VEREADOR FRED PROCÓPIO**  
DD. Presidente Interino da Câmara Municipal



**LEI de de 2021.**

**EMENTA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.681, DE 06 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º** - Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 7.681, de 06 de julho de 2018.

**Art. 2º** - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 7.681, de 06 de julho de 2018 e acrescentado os Parágrafos 2º e 3º ao dispositivo citado, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - O valor do Auxílio Aluguel corresponderá a R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).*

*Parágrafo 1º - Na hipótese do aluguel mensal contratado ser superior ao valor do benefício, o pagamento da diferença ficará sob responsabilidade do beneficiário.*

*Parágrafo 2º - O Poder Executivo criará através de Decreto uma Comissão que ficará com o encargo de apresentar um estudo sobre a realidade do mercado imobiliário, justificando, eventual necessidade de reajuste do valor do Auxílio Aluguel.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

*Parágrafo 3º - O valor do Auxílio Aluguel estipulado nessa Lei poderá ser alterado na hipótese da comissão criada para esse fim, apresentar um estudo que demonstre de forma contundente a necessidade de reajuste do valor, a fim de atender o valor de mercado.”*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**HINGO HAMMES**

**Prefeito Interino**



## **JUSTIFICATIVA**

Encaminho à Vossa Excelência, para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “altera a Lei Municipal nº 7.681, de 06 de julho de 2018 e dá outras providências”, requerendo que seja o presente encaminhado em tramitação de URGÊNCIA ESPECIAL, diante das seguintes justificativas:

O Auxílio Aluguel constitui manifestação da dimensão positiva do direito à moradia, íntima e indissociável do princípio da dignidade da pessoa humana, sendo a moradia um dos direitos sociais previstos no art. 6º da Constituição Federal.

*"Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."*

Dessa forma, o Auxílio Aluguel constitui-se ainda em autêntico benefício assistencial, e, por essa razão, encontra-se submetido à norma do art. 203 da Constituição Federal, que determina:

*"Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:*

*I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;*

*II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;*

*(...)"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

A Lei Municipal nº 7.681, de 06/07/2018 regulamentou os procedimentos para concessão do benefício de auxílio aluguel no Município de Petrópolis.

Ocorre que já se passaram quase 33 meses sem nenhum reajuste até o momento, não acompanhando os reajustes do mercado imobiliário e reajustes contratuais legais decorrentes da locação.

Dessa forma, considerando que há previsão na Lei nº 7.681/2018 que o beneficiário terá que arcar com a diferença na hipótese do valor contratado ser superior ao valor do benefício, a ausência de atualização do valor do Auxílio Aluguel faz com que onere demasiadamente o beneficiário.

Por estas razões, demonstrada a relevância do projeto de lei anexo, que atualiza o valor do Auxílio Aluguel, esperamos e confiamos em sua aprovação por essa Egrégia Câmara de Vereadores.